



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165  
CNPJ: 26.141.093/0001-68

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017.

**Declara como rejeitado o veto oposto pelo Poder Executivo Municipal à Emenda Modificativa nº 001/2017 apresentada ao Projeto de Lei nº 006/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos que a Edilidade referendou e o mesmo decreta:

**Art. 1º.** Com base no art. 51, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado da votação ocorrida na sessão do dia 30 de março de 2017, considera-se como rejeitado o veto oposto pelo Poder Executivo Municipal à Emenda Modificativa nº 001/2017 apresentada ao Projeto de Lei nº 006/2017.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 26 de abril de 2017.

  
José Teixeira Rodrigues Júnior  
Presidente da Câmara Municipal